

Exercício 2018

RELATÓRIO ANUAL

Celesc Geração S.A.

1ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	5
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	5
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	5
EVENTOS REALIZADOS 2018.....	6
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA.....	6
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	6
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	6
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS.....	6
GARANTIA.....	6
DECLARAÇÃO.....	7

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	CELESC GERAÇÃO S.A.
Endereço da Sede:	Avenida Itamarati, nº 160, Bairro Itacorubi, Térreo, bloco A1, CEP 88034-900, Florianópolis - SC
Telefone / Fax:	(48) 3231-6011
D.R.I.:	José Carlos Oneda
CNPJ:	08.336.804/0001-78
Auditor:	Fitch Ratings Brasil Ltda
Atividade:	Realizar estudos, projetos, construção e operação de usinas produtoras de energia elétrica, entre outros;
Categoria de Registro:	Sociedade Anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

A Oferta está automaticamente dispensada de registro pela CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

CLGR11

Código ISIN:

BRCLGRDBS001

Banco Liquidante:

Oliveira Trust DTVM S.A.

Escriturador:

Oliveira Trust DTVM S.A.

Coordenador Líder:

BB - Banco de Investimento S.A

Data de Emissão:

03 de março de 2016

Data de Vencimento:

1º de junho de 2018

Quantidade de Debêntures:

15.000 (quinze mil) Debêntures

Número de Séries:

Série única

Valor Total da Emissão:

R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 10.000,00 (dez mil de reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Quirografária

Conversibilidade:

As debêntures não eram conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplicava a presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplicava a presente emissão

Opção:

Não se aplicava a presente emissão

Negociação:

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Seguimento CETIP UTVM.

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplicava a presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplicava a presente emissão

Remuneração:

Período	Juros Remuneratórios para o Período
da Data de Subscrição e Integralização (inclusive) até 03 de março de 2018 (exclusive)	125% (cento e vinte e cinco por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br) ("Taxa DI Over").
de 03 de março de 2018 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive)	100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI Over, acrescida de uma sobretaxa ("Spread") de 2,5000% (dois inteiros e cinquenta centésimos) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

Pagamento da Remuneração:

Foram pagos trimestralmente a contar da data de Emissão, nos meses de junho, setembro, dezembro e março, sendo que o primeiro pagamento foi em 3 de junho de 2016 e o último pagamento devido na Data de Vencimento.

Amortização:

O Valor Nominal Unitário das Debêntures foi amortizado integralmente na Data de Vencimento.

Fundo de Amortização:

Não se aplicava a presente emissão

Repactuação:

Não se aplicava a presente emissão

Resgate Antecipado:

A Emissora poderia, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério, a qualquer momento a partir do 13º (décimo terceiro) mês, contado da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, a totalidade dos recursos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures foi utilizada para pagamento de despesas relacionadas ao Leilão da Agência Nacional de Energia Elétrica nº 12/2015.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em AGD realizada em 01 de março de 2018 foi aprovada (a) a alteração da Data de Vencimento das Debêntures de 03 de março de 2018 para 01 de junho de 2018; (b) a alteração, a partir de 03 de março de 2018, inclusive, dos Juros Remuneratórios das Debêntures, mantendo-se inalterado o Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures previsto para 03 de março de 2018, referente ao período de 03 de dezembro de 2017, inclusive, a 03 de março de 2018, exclusive, conforme cláusula 4.10.1 da Escritura de Emissão; (c) em contrapartida à aprovação prevista na alínea "a" da AGD realizada em 01 de março de 2018, os Debenturistas fizeram jus a um Prêmio no valor de R\$ 6,66666666 por debênture, realizado por meio do ambiente administrado pela B3; e a (d) autorização ao Agente Fiduciário adotar todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura, contendo a renumeração das cláusulas e contemplando as demais alterações aqui deliberadas e outros documentos eventualmente necessários, de forma a fazer constar desses instrumentos as obrigações assumidas pela Companhia em decorrência das aprovações obtidas nesta Assembleia.

Em AGD realizada em 30 de maio de 2018 foi aprovada a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, em razão da ocorrência do "Evento de Inadimplemento" previsto na Cláusula 10.2, incisos (ii) e (xviii), decorrente do descumprimento, pela Emissora, das obrigações previstas na Cláusula 11.1, inciso "i", alínea (a), e inciso "xxix", alínea (c) da Escritura de Emissão, exclusivamente quanto às demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 ("DFs 2017"), uma vez que, em 25 de abril de 2018, a Emissora disponibilizou ao Agente Fiduciário as DFs 2017 devidamente acompanhadas das notas explicativas, do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, e que em data posterior as DFs 2017 foram publicadas pela Emissora em sua página na rede mundial de computadores. Ficou estabelecido o pagamento de prêmio no importe de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada Debenturista, em razão do waiver concedido conforme o item (i) acima ("Waiver Fee").

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2018	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
31/12/2017	R\$ 10.000,00000000	R\$ 63,69040000	R\$ 10.063,69040000	R\$ 150.955.356,00

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
15.000	15.000	-	-

EVENTOS REALIZADOS 2018

Data	Evento	Valor Unitário
03/03/2018	Remuneração	R\$ 202.57980000
01/06/2018	Remuneração	R\$ 213,16101999
01/06/2018	Amortização	R\$ 10.000,000000

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2018, a Emissora cumpriu regularmente e dentro dos prazos todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário atuou no exercício de 2018 nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	Celesc Geração S.A
Emissão:	2ª emissão
Valor da emissão:	R\$160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	160.000 (cento e sessenta mil debêntures)
Espécie:	Quirografária
Prazo de vencimento:	As debêntures vencerão em 28.12.2024
Garantias:	Fiança
Situação da Emissora:	A emissora cancelou a Emissão em 05.04.2018

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

FitchRatings

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
1ª Emissão	AA (bra)	A+ (bra)	11/05/2018

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações até o vencimento final das debêntures, que ocorreu em 01 de junho de 2018.

GARANTIA

A presente emissão era da espécie quirografária ou sem preferência, não possuindo privilégio algum sobre o ativo da Emissora.

Adicionalmente, a debêntures contavam com fiança prestada pela Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. A garantia fidejussória que foi devidamente constituída e permaneceu exequível dentro dos limites da garantia fidejussória.

DECLARAÇÃO

Declaramos que na qualidade de Agente Fiduciário desta emissão de debêntures cumprimos todos os deveres e atribuições constantes na Escritura de Emissão até o vencimento final das debêntures, que ocorreu em 01 de junho de 2018, o que ensejou a quitação total das debêntures.

São Paulo, abril de 2019.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2018 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"